



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

**DECRETO Nº 2.009/22 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.  
09 – Desporto Amador e Estudantil  
2.110– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P/Jurídica.....(1580).....R\$ 10.000,00  
08 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
01- Serviços Agropecuários Ind. e Comercio  
2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA  
33.90.46 – Auxílio - Alimentação.....(2240).....R\$ 20.000,00  
**Total.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro.

Superávit Recurso Livre.....R\$ 30.000,00

**Total.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 02 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 02 de junho de 2022.

**Luciano Sgorla Ferreira**  
**Secretário Municipal da Administração**